



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4501 , DE 19 DE JANEIRO DE 1990.

Transfere Oficial Superior da Polícia Militar para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no item IX, do art. 94 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 , modificado pelo Decreto-Lei nº 73, de 05 de agosto de 1983, e pela Lei nº 149, de 06 de março de 1987,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica transferido para a Reserva Remunerada, ex-offício, o Cel PM RE 00003-6, JOÃO MARIA SOBRAL DE CARVALHO, por haver exercido, em caráter efetivo, o cargo de Comandante-Geral da Polícia Militar.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 19 de janeiro de 1990.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 19 de janeiro de 1990, 102ª da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador

Publicado no Diário Oficial
nº 1963 de 28/01/90

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 4501 DE 19 DE JANEIRO DE 1990.

Transfere Oficial Superior da Polícia Militar para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no item IX do art. 94 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, modificando pelo Decreto-Lei nº 73, de 05 de agosto de 1983, e pela Lei nº 149, de 06 de março de 1987,

D E C R E T O :

Art. 1º - Fica transferido para a Reserva Remunerada, ex-offício, o Cel PM RE 0003-E, JOÃO MARIA SOBRAL DE CARVALHO, por haver exercido, em caráter eletivo, o cargo de Comandante-Geral da Polícia Militar.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 19 de janeiro de 1990.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 1990, 102ª da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador